

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVIII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 12 de AGOSTO de 2020 pág. 01-01

DECRETO Nº 1.347, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 1.312, de 21 de março de 2020, para estabelecer a reabertura da feira de troca de motos.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.312, de 21 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º - Fica autorizada a reabertura da feira de troca de motos no Município de Sumé.

Parágrafo Único - Todas as medidas deverão ser adotadas em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria de Saúde do Município de Sumé.

Art. 2º - Este Decreto é de execução imediata e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 12 de agosto de 2020.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sumé.pb.gov.br>
EDIÇÃO: Andréa Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA